



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 66/2005, DE 1.º DE MARÇO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários públicos e estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, para o mês de fevereiro de 2005, abono salarial, no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo Único – O abono salarial a que refere o artigo 1º, desta Lei, será pago em folha complementar do mês de Fevereiro de 2005, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês de Março de 2005.

Art. 2º. – O abono, será pago a todos funcionários e estagiários que no momento da entrada em vigor desta Resolução permaneçam em plena atividade, incluindo-se neste os admitidos em caráter efetivo, os temporários, comissionados e os estagiários.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

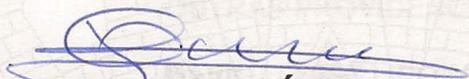
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 01 DE MARÇO DE 2005.

15º Ano da Emancipação Política

13º Ano da Instalação


DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, DIA 1.º DE MARÇO DE 2005.


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO